DECRETO N. 23.364, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados para desenvolverem suas atividades na Casa Militar do Estado de Rondônia, com ônus para o órgão de origem, no período de 9 de novembro a 31 de dezembro de 2018, os praças abaixo relacionados:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ORD** | **GRAD** | **RE** | **NOME** |
| 01 | 3º SGT PM | 10007392-8  | LUCIANO DAVID BELTRÃO LEITE |
| 02 | CB PM | 10009417-1  | GIOVANE CARLOS GRACIANO DIAS |
| 03 | AL CB PM | 10009117-3 | CEZAR AUGUSTO DE LIMA |
| 04 | AL CB PM | 10009230-2  | EDUARDO MOTA GUIMARÃES |

Art. 2º. Ficam agregados ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, por passarem a exercer função de natureza policial-militar na Casa Militar do Estado de Rondônia, pelo mesmo período, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Ficam adidos à Ajudância-Geral da PMRO, para efeitos de alterações conforme § 2º do artigo 45 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador